



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 5.417, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E  
SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE  
COORDENADOR E DIRETOR LOTADOS NA  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANOS A DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Os Secretários Municipais e servidores ocupantes dos cargos de Coordenador e Diretor lotados na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no interesse do serviço, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhes são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, podem dirigir veículos de serviço ou de representação do município.

§ 1º A possibilidade de que trata o *caput* deste artigo depende de autorização prévia e expressa do prefeito municipal, concedida mediante solicitação do secretário municipal e dos servidores ocupante do cargos de coordenador e diretor lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme formulário próprio constante do anexo I deste decreto.

§ 2º É condição para a autorização de que trata o §1.º a apresentação, pelos secretários e servidores respectivos, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º Os secretários e servidores ocupantes dos cargos de coordenador e diretor lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos autorizados devem assinar termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos do decreto, bem como de que são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo, em conformidade com o anexo II deste decreto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palmares do Sul(RS), 11 de maio de 2016.

**PAULO HENRIQUE MENDES LANG**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

ANEXO I

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO

Decreto nº....., de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_, secretário municipal de ...../ servidor ocupante do cargo de Coordenador/Diretor lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos,

CNH nº \_\_\_\_\_, categoria \_\_\_\_\_, solicita autorização para dirigir veículo do município, em caráter excepcional, para cumprimento de suas atribuições, em razão de não haver motorista disponível.

Palmares do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário/Servidor

Autorizo a excepcionalidade mediante assinatura e apresentação do termo de responsabilidade para dirigir veículo ao Secretário de \_\_\_\_\_/Servidor ocupante do cargo de Coordenador/Diretor lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

\_\_\_\_\_  
.....  
Prefeito Municipal.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA DIRIGIR VEÍCULO

Decreto nº ....., de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_, secretário municipal de \_\_\_\_\_/servidor ocupante do cargo de Coordenador/Diretor lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ao dirigir veículo da frota municipal, declara que assume a responsabilidade:

1. de verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.
2. de preencher devidamente o diário de bordo.
3. de conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes.
4. pelas conseqüências decorrentes de infração à legislação de trânsito, e, se houver, assumindo as multas decorrentes da infração de trânsito.
5. de comunicar, de imediato, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica ou acidental que, porventura, aconteça com o veículo em uso.
6. de não dar carona a pessoas estranhas às atividades institucionais.
7. de não desviar o curso e/ou finalidade do deslocamento.

DECLARA que está ciente que, no caso de ocorrer dano, de ordem mecânica ou acidental no veículo, onde fique comprovada sua imperícia e/ou imprudência, haverá apuração da ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento do dano causado.

\_\_\_\_\_  
Secretário/Servidor (Coordenador/Diretor)

A cargo do servidor (secretário) encarregado do controle da manutenção e conservação de veículos:

Veículo: \_\_\_\_\_

Placas: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/assinatura